

Publicado no Jornal de Itapicui
15/12/86 Edição n.º _____
Fls. 4

mcavali
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 104, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1986.

" Considera área de Expansão Urbana ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica considerada como "ZONA DE EXPANSÃO URBANA" a área situada em Itacuruçá, 3º Distrito deste Município, pertencente a Fazenda Santana do Itimirim, configurada por um quadrilátero de forma irregular, limitada ao lado Sul pelo mar; ao Norte pela Rodovia BR-101, a Leste pelo Rio Itinguçu, no limite com o município de Itaguaí e a Oeste pelos limites da Fazenda Santana de Itacuruçá, hoje denominada Loteamento Itablu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 16 de dezembro de 1986.

Candido José da Costa Jorge
Candido José da Costa Jorge
Prefeito.